



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.020715/2019-28**

Interessado: **AURELIA PARDO ROJAS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.020715/2019-28. Interessada: AURELIA PARDO ROJAS, de nacionalidade boliviana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_06565_2016, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 125, XVI, da Lei nº 6.815/1980 - Estatuto do Estrangeiro. Defesa Administrativa intempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos dispositivos da Lei nº 13.445/2017, do Decreto nº 9.199/2017 da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Defesa Administrativa não conhecida, em razão de sua intempestividade. Decisão com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, determinando a manutenção da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_06565_2016. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada/defensor, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12379222** e o código CRC **1F58395B**.